

CHAMADA N° 14/2025**PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA REGIONAL PARA CURSOS
ACREDITADOS PELO SISTEMA ARCASUR – MARCA QUE NÃO POSSUEM
CANDIDATOS HABILITADOS PELO EDITAL UNIFICADO 03-2024****I. Apresentação**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a presente chamada para seleção de estudantes de graduação dos seguintes cursos da UFMG, acreditados pelo sistema ARCASUR e que não possuem candidatos habilitados pelo Edital Unificado 03-2024: Agronomia, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental; para realização de mobilidade acadêmica internacional por meio do Programa MARCA, promovido pelos governos do Setor Educacional do MERCOSUL, conforme as disposições estabelecidas a seguir.

II. Objetivos

- Promover a internacionalização do ensino superior universitário, com vistas a proporcionar ao estudante de graduação da UFMG experiência acadêmica internacional, que integrará o seu currículo acadêmico;
- Fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico formado por atividades de intercâmbio, com a convicção de que a interação entre professores e alunos de universidades e países diferentes promoverá o enriquecimento acadêmico e cultural;
- Fortalecer os cursos acreditados, fomentar a integração e a internacionalização da educação superior regional.

III. Público alvo

Destina-se a estudantes de graduação regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimento ou Engenharia Ambiental durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa.

O estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% da carga horária total do curso antes do início da mobilidade acadêmica, além de ter obtido, no ato do ingresso na UFMG, pontuação mínima de 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

IV. Benefícios

O Ministério da Educação (MEC) oferecerá aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

- Passagens: U\$ 550,00 (parcela única)
- Auxílio Instalação: U\$ 1.300,00 (parcela única)
- Seguro-saúde: US\$ 450,00 (5 parcelas de US\$ 90,00)

Os pagamentos serão realizados pela CAPES diretamente aos beneficiários.

V. Informações sobre o MARCA

O MARCA é um programa de mobilidade para graduandos de cursos aprovados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul (Arcu-Sul) promovido pelos países do MERCOSUL. Os cursos de graduação poderão participar do Programa MARCA mediante adesão ao bloco pelo curso acreditado.

Dos requisitos para candidatura

O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Ambiental durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do programa;
- Ter concluído, com aprovação, pelo menos 40% dos créditos necessários para a integralização curricular do curso de graduação da UFMG em que estiver regularmente matriculado, até a data da inscrição. O estudante que não atender a esse requisito não poderá participar do processo seletivo previsto nesta chamada;
- Ter obtido nota mínima de 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), quando do ingresso na UFMG;
- NSG médio igual ou superior a 60% em uma escala de 100 pontos.

Do número de vagas e período de intercâmbio

No âmbito desta Chamada, serão selecionados 03 (três) candidatos para a realização de mobilidade internacional por meio do Programa de Mobilidade Acadêmica Regional em Cursos Acreditados (MARCA), sendo 01 (uma) vaga destinada a cada um dos seguintes cursos: Agronomia, Engenharia de Alimentos e Engenharia Ambiental. É importante ressaltar que tratam-se de cursos da UFMG acreditados pelo sistema ARCASUR e que não possuem candidatos habilitados pelo Edital Unificado 03-2024.

A distribuição das vagas por universidade e país pode ser consultada no Anexo III.

A mobilidade acadêmica terá início no segundo semestre de 2025, com duração de 01 (um) semestre.

VI. Processo seletivo

Documentação

Os documentos deverão ser enviados à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG pelo estudante interessado, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela DRI.

Abaixo estão listados os documentos a serem apresentados à DRI para fins de análise, classificação e indicação ao Programa MARCA:

- Histórico escolar atualizado (Obrigatório);
- Comprovante do INEP com nota mínima de 600 pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (Obrigatório);
- Certificado de proficiência linguística (Não obrigatório).

Etapas da seleção

A primeira etapa do processo consiste no recebimento das inscrições dos estudantes interessados, por meio do envio da documentação exigida via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/13ykPJTmtFB6GixX7>.

A segunda etapa consiste na análise dos documentos apresentados pelos candidatos e na atribuição de notas, conforme os critérios de avaliação, pontuação e desempate estabelecidos nos Anexos I e II desta Chamada.

O resultado com a lista de estudantes que serão indicados ao Programa MARCA será divulgado no site da Diretoria de Relações Internacionais da UFMG: <https://www.ufmg.br/dri>.

VII. Cronograma

04/06/2025	Divulgação da Chamada
Até 02 (dois) dias corridos a partir da data de publicação na página da DRI	Prazo para impugnação da Chamada
05/06/2025 a 10/06/2025	Período para inscrição
A partir de 12/06/2025	Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aptos a serem indicados
Até 03 (três) dias corridos após a publicação do resultado	Prazo para interposição de recurso contra o resultado divulgado

A partir de 16/06/2025	Divulgação do resultado final dos candidatos aptos a serem indicados ao programa
------------------------	----------------------------------------------------------------------------------

VIII. Impugnação da Chamada

O prazo para impugnação desta Chamada é de **02 (dois) dias corridos** contados a partir da data de publicação da Chamada na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados por meio do preenchimento do formulário de impugnação que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/sASE4a2DoM4UCPBi9>

IX. Interposição de Recurso

O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção é de **03 (três) dias corridos** contados a partir da data de divulgação do resultado no site da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/tjNZn1VHeU3XaWNh6>

X. Disposições finais

O candidato, ao efetuar a inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

XI. Contato

Em caso de dúvidas, entrar em contato via e-mail: programas@dri.ufmg.br

Belo Horizonte, 04 de junho de 2025.

PROF. AZIZ TUFFI SALIBA
Diretor de Relações Internacionais

ANEXO I**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

São dois os critérios de avaliação: proficiência linguística e nota semestral global (NSG) constante no Histórico Escolar recente do estudante. Atenção: o estudante deve retirar o Histórico Escolar pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SiGA). Os dois critérios e respectivos subcritérios serão pontuados de acordo com as tabelas abaixo.

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência comprovada	Máximo 10 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo 5 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maior NSG de 2024/2	Máximo 5 pontos

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. PROFICIÊNCIA – Máximo 10 pontos	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência ou certificado de proficiência inválido	0 pontos
2. NOTA SEMESTRAL GLOBAL (NSG) – Máximo de 5 PONTOS	
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Faixa 1: nota entre 40% a 69,99% do NSG	1 pontos
Faixa 2: nota entre 70% a 89,99% do NSG	2 pontos
Faixa 3: nota entre 90% a 100% do NSG	3 pontos

ANEXO II**CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- | |
|------------------------------------------------------------------------------|
| 1: Estudante com maior percentual de integralização será melhor classificado |
| 2: Estudante com maior idade será melhor classificado |

ANEXO III**QUADRO DE VAGAS**

País de Destino	Universidade de Destino	Número de vagas	Curso
Colômbia	Universidad de Córdoba (UNICORDOBA)	1	Engenharia de Alimentos
Colômbia	Universidad de Córdoba (UNICORDOBA)	1	Agronomia
Colômbia	Universidad de Medellin	1	Engenharia Ambiental